



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 308 - 23 DE NOVEMBRO DE 1989

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 51/77
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 34 da Lei Municipal 51/77,
de 1º de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguin
te redação:

Art. 34 - ..."

Parágrafo Único - O valor referido neste artigo será
corrigido mensalmente e automaticamente em 1º de cada
mês em função dos índices de atualização monetária bai-
xados pelo Poder Executivo Federal.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 210 da Lei Municipal 51/77,
de 1º de dezembro de 1977, passa a vigorar com a se -
guinte redação:

Art. 210 - ..."

Parágrafo Único - A base de cálculo e, bem como a Unida
de Referência (UNICOR), mencionados neste artigo se-
rão corrigidos mensalmente e automaticamente em 1º de
cada mês, em função dos índices de atualização monetá -
ria baixados pelo Poder Executivo Federal.

Art. 3º - Ficam revogados os parágrafos único, dos artigos 3º e
5º da Lei Municipal nº 269/88 de 29 de dezembro de 1988,
a partir da vigência da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sur
tindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990, revo -
gando-se os demais dispositivos que lhe forem contrá -
rios ou incompatíveis.

Sala Juscelino Kubitschek, 23 de novembro de 1989

Vereador SERGIO  MOREIRA
Presidente